DECRETO DE Nº 409 DE 12 DE JULHO DE 2010

APOSENTA VOLUNTARIAMENTE A SERVIDORA **WALQUIRIA MENDONÇA LOPES SILVA**, NOS TERMOS DO ART. 179 INCISO II ALINIA A DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.073/92

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de nº 760/2010.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro 2003 que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda nº47, de 05 de julho de 2005 que alterou os artigos 37,40, 195 e 201 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei complementar nº 077 de 30 de dezembro de 2003 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora WALQUIRIA MENDONÇA LOPES SILVA ocupante do cargo de Executor Administrativo "D" aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos da regra de transição do art. 6º, incisos I, II, III, IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, em conformidade com as disposições constantes dos arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 077, de 30 de dezembro de 2003.

Art.. 2º Os proventos serão integrais, calculados no termos do caput do art. 6º da Ementa Constitucional de nº 041/2003 e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda e Parecer Jurídico do processo 760/2010, fixados em R$ 2.609,48 (dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimento.....R$ 456,50
Grat. Adicionall ref. 6 (quinquênio) (art. 99, L. 2.073/92) R$ 319,55
VPAN (L.C. 088/04).....R$1.833,43

Art. 3º Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2010.

Gabinete da Presidência , 12 de julho de 2010.

SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA
PRESIDENTE